



Conselho da Justiça Federal

PORTARIA N. 005 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal nos termos da [Lei 11.798, de outubro de 2008](#), a realização de inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação de magistrados federais e servidores para, em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, conduzirem os trabalhos de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

RESOLVE:

1. Designar, para conduzir os trabalhos de inspeção, os Juízes Federais em Auxílio à Corregedoria Ávio Mozar José Ferraz de Novaes e Élio Wanderley de Siqueira Filho; e os Juízes Federais Erivaldo Ribeiro dos Santos e Saulo José Casali Bahia, conforme autoriza o § 1º, do Art. 20, do Provimento nº 01, desta Corregedoria;

2. Designar, para auxiliar nos trabalhos de inspeção, os servidores Amilar Domingos de Moreira Martins; Ana Paula Lucena Silva Candeas, Benedito Fonteles de Sousa, Carlos Humberto Fauaze Filho, Carlos Magno dos Santos, Celso Moreno, Cláudio Ferreira Lima, Cláudio Oliveira Nascimento, Denise Guimarães Tângari, Fábio Mendonça de Oliveira, Guilherme Otávio Viveiros Arruda, Glória Maria Guimarães de Pádua Ribeiro Portella, Kleb Amâncio e Silva da Gama, João Alves Filho, Joelmir Rodrigues da Silva, José Gutemberg Moura Lucena, José Pereira de Moraes, Júlio Augusto Souza, Letícia Lemos Rossi, Marco Antônio Teixeira de Lucena, Márcio Rodrigues Cerqueira, Marcos Barbosa Andrade, Paulo Martins Inocêncio, Ramon Ramos Ferreira Aquino, Regina Célia Rocha, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Martins Soares e Osmar Rodrigues de Souza.



Conselho da Justiça Federal

3. Designar a Secretária da Corregedoria Denise Guimarães Tângari para ser responsável pelas anotações e guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do Art. 21, do Provimento nº 1, desta Corregedoria;

4. Determinar a juntada deste expediente ao Processo de Inspeção nº 2010180022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Francisco Falcão
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicada no Diário da Justiça
Em 03/05/2010 Seção Única pág. 37